

Agrupamento de Escolas Frei Estêvão Martins

Aviso (extracto) n.º 18489/2010

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas Frei Estêvão Martins — Alcobça, o procedimento concursal para preenchimento de 5 (cinco) Postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas/contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato em Funções Públicas.

2 — Em cumprimento do estabelecido das alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

2.1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimentos Administrativo.

2.2 — Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contarem da data de publicação deste Aviso no Diário da República

3 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas Frei Estêvão Martins

3.1 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — Serviços de limpeza e outros.

3.2 — Horário:

1 posto de trabalho a 3 horas/dia;
3 postos de trabalho a 2 horas/dia

3.3 — Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora e subsídio de refeição nos termos da lei geral

3.4 — Duração do contrato: até 31 de Outubro de 2010

4 — Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Métodos de selecção: considerando a urgência do recrutamento, de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório: avaliação curricular (*AC*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (*HAB*) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (*EP*), Formação Profissional (*FP*).

6 — Habilitação Académica de Base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a*) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b*) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c*) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

7 — Experiência Profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a*) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b*) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8 — Formação Profissional (*FP*) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a*) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b*) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c*) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d*) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

9 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Frei Estêvão Martins — Alcobça, e entregues presencialmente nestes serviços.

10 — Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contarem da data de publicação deste Aviso no Diário da República

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a*) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)
- b*) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- c*) Declarações da experiência profissional (excepto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento)

12 — Composição do Júri:
Presidente: Maria de Fátima peralta de Oliveira Lisboa (Subdirectora)

Vogais efectivos: Adosinda Lurdes Penacho Silva Gomes (Adjunta) e Ema Machado

Carreira Moniz (Chefe de Serviços de Administração Escolar)
Vogais suplentes: Ana Fernanda Pereira Metelo Bento (Assessora) e Maria Fernanda Almeida Mateus (Assistente Técnica)

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — A lista de ordenação final dos candidatos será afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos.

14 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de ordenação final dos candidatos

15 — Lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

Alcobça, 14 de Setembro de 2010. — O Director, *António José Oliveira Pinto*.

203688177

Agrupamento de Escolas Lima de Freitas

Aviso (extracto) n.º 18490/2010

O Agrupamento de Escolas Lima de Freitas torna público que se encontra aberto o processo de selecção para contrato de prestação de serviço, na modalidade de contrato em regime de tempo parcial, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Portaria n.º 83.º/2009, de 22 de Janeiro, e alínea *e*) do art.º 93.º do RCTFP.

- 1 — Número de trabalhadores: 6
- 2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Lima de Freitas
- 3 — Função: Prestação de Serviços — Serviço de Limpeza e outros
- 4 — Horário: 3h e 30 m diárias
- 5 — Remuneração hora: 3,00 € (Três euros)
Subsídio de Refeição: 4,27€/ dia
- 6 — Duração do Contrato: Até 17 de Dezembro de 2010
- 7 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória e experiência profissional comprovada
- 8 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, em requerimento (formulário tipo disponível nos serviços administrativos da Escola), bem como a partir do endereço electrónico www.limafreitas.